



INDICAÇÃO Nº 118/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dorés do Rio Preto-ES.

O Vereador abaixo assinado, com amparo no Regimento Interno, artigo 179, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que seja estudada a possibilidade de:

ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA NOS PRÉDIOS DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL

IUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo garantir condições adequadas de acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como a idosos, gestantes e demais cidadãos que enfrentam dificuldades de locomoção, nos prédios da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal.

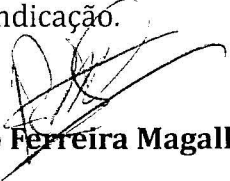
De acordo com a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, é dever do Poder Público assegurar que todos os cidadãos tenham acesso pleno e seguro aos serviços e dependências públicas.

Atualmente, o prédio da Prefeitura e da Câmara Municipal do Município ainda apresentam barreiras arquitetônicas, como o acesso restrito apenas por escadas, o que dificulta o deslocamento e o atendimento igualitário. Dessa forma, torna-se necessária a instalação de rampas, plataformas elevatórias ou elevadores, em conformidade com as normas técnicas de segurança e acessibilidade.

A adequação desses espaços, além de atender à legislação vigente, representa um ato de respeito, inclusão e cidadania, garantindo que todas as pessoas possam exercer seus direitos com dignidade e autonomia.

Sendo assim, solicita-se que seja estudada e viabilizada a execução desta importante medida, que trará benefícios não apenas às pessoas com deficiência, mas a toda a comunidade.

Neste sentido, proponho a referida indicação.


Raimundo Ferreira Magalhães
Vereador Propositor

PROPOSTA Nº 118/25
DATA 12/10/25
ASS. Xhcy652